SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007635-95.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: GISELE DE MORAES BIANCO MITRE

Requerido: **SONY BRASIL LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o aceite da autor com os termos do acordo proposto pela ré, **HOMOLOGO-O** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a ré para cumprimento, depositando o valor acordado, bem como para retirada do produto defeituoso da residência da autora.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 03 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA